

Varella vê prejuízo depois

■ O Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) pode perder um candidato eleito, caso o TRE e o TSE confirmem a nulidade do domicílio eleitoral de Márcia Kubitschek, feita pelo juiz da 1^a Zona Eleitoral, Simão Guimarães de Souza, com base em pedido do Partido da Juventude (PJ) e Bené Setenta. A opinião é do advogado Eri Varella, especialista em direito eleitoral.

De acordo com o advogado, Márcia Kubistchek é candidata por Brasília, à Câmara dos Deputados, mesmo depois da sentença do juiz da 1^a Zona Eleitoral, que anulou a transferência de seu domicílio eleitoral de Belo Horizonte para Brasília, feito no dia 12 de novembro do ano passado.

Com isso, argumenta Eri, ela perdeu o prazo mínimo de um ano, exigido pela legislação eleitoral, para o domicílio dos candidatos. No entanto, como sua candidatura já está registrada no TSE,

ela poderá concorrer ao pleito de 15 de novembro próximo. Porém, qualquer candidato ou partido que se sentir prejudicado com o resultado da apuração dos votos, poderá recorrer ao TSE, visando a nulidade dos votos dados à candidatura o que considera ser ponto pacífico, com base nos artigos 175, §3º e 262, item I, ambos do Código Eleitoral.

O § 3º do art. 175 diz: «Serão nulos, para todos os efeitos, os votos dados a candidatos inelegíveis ou não registrados».

Supondo-se que os candidatos de Brasília precisem cada um, um mínimo de 80 mil votos para se eleger e que o PMDB tenha 165 mil votos, com os quais elegeria dois deputados, o partido classificado logo abaixo pode entrar com recursos pedindo a nulidade dos votos dados a Márcia Kubitschek, com o que tomaria classificação do PMDB. .